

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 930/2026

Boa Vista-PB, 01 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, **Lei 913 de 29 de Dezembro de 2025**, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 19.452,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)**, destinados à ocorrer com as despesas da função programática **04.122.1040.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A CONSORCIOS PUBLICOS**.

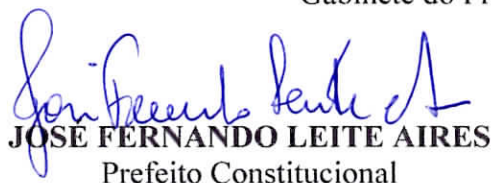
§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2026.



JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

ANEXO I
A LEI N° 930/2026.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1040	Estimulo a realização de Consórcios Públicos
Ação	2081	Manutenção das Atividades Relacionadas a Consórcios Públicos.
Elemento de despesa	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público.
Fonte de Recursos	500	Recursos Ordinários
Valor Total	19.452,00	Dezenove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2026.



JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito constitucional

Boa Vista-PB, 03 de agosto de 2026.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:4314FABE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 930/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, **Lei 913 de 29 de Dezembro de 2025**, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 19.452,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)**, destinados à ocorrer com as despesas da função programática **04.122.1040.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A CONSORCIOS PUBLICOS**.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

ANEXO I
A LEI N.º 930/2026.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1040	Estímulo a realização de Consórcios Públicos
Ação	2081	Manutenção das Atividades Relacionadas a Consórcios Públicos
Elemento de despesa	3.3.71.70.09	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos	500	Recursos Ordinários
Valor Total	19.452,00	Dezenove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito constitucional

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6D69DB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **SAYONARA LEITE FALCÃO**, Matrícula N.º **0184**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, de exercer a Função Gratificada de **COORDENADORA DE RECURSOS PEDAGÓGICOS**, Símbolo **CG-1** – da estrutura da **Secretaria de Educação**, a partir da presente data

Boa Vista, 01 de Julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C37D4B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal n.º 867, de 01 de abril de 2025

RESOLVE:

Designar a servidora **SAYONARA LEITE FALCÃO**, Matrícula N.º **0184**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, para exercer a Função Gratificada de **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**, Símbolo **GA-1**, com lotação na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B76BE79E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal n.º 867, de 01 de abril de 2025

RESOLVE:

Nomear **VIVIANE ATAÍDE DE LIMA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão do **DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, Símbolo **CC-2**, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito